



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011**

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Kátia Regina Rodrigues da Silva, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e arts. 20 e 31 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **Kátia Regina Rodrigues da Silva**, matrícula nº 261581, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

§ 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa proventos integrais, apurados na forma do art. 20, inciso I e art. 31, da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 063/2011, consignado nos autos do Processo nº 2011018149.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Marly Coutinho Aguiar**  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS